







Termo de Dispensa de Licitação nº 1/2025/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610010.000107/2025-23

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de software contábil, fiscal, pessoal, compras e estoque, e, patrimonial.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Necessidade de atender as determinações da Lei 6.404/76, para registro permanente da escrituração contábil da companhia. Atendimento do contido na legislação comercial vigente, controle patrimonial, estoque e de pessoal. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE. A contratação se conecta ao planejamento existente, visto que o contrato vigente encerra-se em 31.12.2020, não sendo mais possível prorrogação, bem como haver necessidade de acrescentar os softwares para controle de pessoal e patrimônio. Licença de uso de software contábil com principais funcionalidades de: registro de lançamentos contábeis, encerramento automático do exercício, geração de arquivos SPED, LALUR escritura e emissão automática das partes A e B do livro, bem como cálculos dos valores a serem recolhidos do IRPJ, balancetes contábeis de verificação vinculado ao plano de contas referencial e histórico, demonstrações contábeis como balanço patrimonial, DRE, DLPA, DFC, Notas explicativas, Livros diário e razão e caixa, integração com módulos fiscal, pessoal e patrimonial. Licença de uso de software patrimonial com principais funcionalidades de: cadastro de bens, localização, controle de envio de bens para assistência técnica, controle de empréstimo, operação de bens em lote. Licença de uso de software pessoal com principais funcionalidades de: folha de pagamento, cadastro de funcionários, férias, obrigações acessórias GFIP, RAIS, CAGED, DIRF, e-social.Licença de uso de software compras e estoque com principais funcionalidades de: gerenciamento de compras, estoque de materiais de consumo, controle de entrada e saída, movimentação do item, controle de custos por unidade, setor, produto. Licença de uso de software fiscal com principais funcionalidades de: rotinas fiscais e tributária, geração de obrigações acessórias pelos fiscos federal, estadual e municipal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A prestação dos serviços, será passível de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e será exercida por servidor devidamente designado com atribuições específicas.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025/2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada..

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de software

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 18.495,51 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo para o exercício 2025

R\$ 1.681,41 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo para o exercício 2026

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ: 22.555.396/0001-76

Natal/RN, 23 de Janeiro de 2025

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**, **Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 23/01/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **31572429** e o código CRC **EF8217F8**.

Referência: Processo nº 12610010.000107/2025-23 SEI nº 31572429

de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº *24494 id. 30931334, datada de 13/12/2024, emitida pela empresa CLAREAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, referente à aquisição/prestação de serviço de competência SETEMBRO/2024 no valor de R\$ 166.553,52 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a fundamentação supradita. LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado da Saúde Pública do RN *Republicação por Incorreção

PROCESSO: 00610909 000553/2024-45

INTERESSADO: SAMA - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial S.A.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO JUSTIFICATIVA

Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, Aprovo a justificativa id.30223097, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à SAMA - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial S.A, com fulcro no art. 6°, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN - Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal nº 11172 id. 29663695, datada de 10/10/2024, emitida pela empresa SAMA - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial S.A., referente à prestação de serviço da competência de setembro/2024 no valor de R\$ 154.285,20 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a fundamentação supradita.

Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN. Natal, 03 de fevereiro de 2025

INTERESSADOS: JBA SOUSA ME - JB HOSPITALAR

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade dos processos abaixo relacionados para as despesas em tela, APROVO as justificativas de alteração de ordem cronológica, que opinam pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, das empresas supra, com fulcro no art. 6°, e seus incisos, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN - Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento, referente à aquisição/prestação de serviço das referidas competências, de acordo com a fundamentação supradita. Lvane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

Nota Lançamento	Processo	Favorecido	Credor	Valor
2024NL095028	00610096.000087/2024-18	08.113.288/0001-12	JBA SOUSA ME - JB HOSPITALAR	R\$ 30.685,70
2024NL098119	00610096.000087/2024-18	08.113.288/0001-12	JBA SOUSA ME - JB HOSPITALAR	R\$ 13.016,24
2024NL102790	00610096.001356/2023-74	08.113.288/0001-12	JBA SOUSA ME - JB HOSPITALAR	R\$ 9.313,13

INTERESSADOS: EMKO CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade dos processos abaixo relacionados para as despesas em tela, APROVO as justificativas de alteração de ordem cronológica, que opinam pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, das empresas supra, com fulcro no art. 6°, e seus incisos, da RESOLUÇÃO N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN - Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento, referente à aquisição/prestação de serviço das referidas competências, de acordo com a fundamentação supradita.

Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

Nota Lançamento	Processo	Favorecido	Credor	Valor
2024NL069013	00610079.001361/2024-76	24.233.779/0001-53	EMKO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 74.198,53
2024NL103753	00610079.001599/2024-00	24.233.779/0001-53	EMKO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 82.175,60
2024NL083405	00610079.001539/2024-89	24.233.779/0001-53	EMKO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15.377,26

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N º 90019/2025 - Itens Fracassado-PE-90065/2024

Processo: 00610230.000187/2024-44

OBJETO: Aquisição de medicamentos, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, para o Registro de Preços nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura e disputa se dará no dia 18/02/2025 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov. br, UASG: 925550. Informações no seguinte email: sesap.cpl@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br. Natal, 03 de fevereiro de 2025.

Altamir Justino Víctor, Pregoeiro - CPL/SESAP/RN

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00610186.001097/2024-53, Pregão nº 90029/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
			TOTAL R\$
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	14,15.	2.475,00
AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	06.274.095/0004-60	7,10,13.	36.066,70
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	9,11,12.	5.845,00
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40.790.727/0001-34	16.	32.310,00
TOTAL GERAL	76.696,70		

Observações

itens 1, 3, 4, 5, 6 e 8 - fracassados

item 2 - revogado pelas razões expostas no Termo de Julgamento apensado aos autos do processo.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2025.

Geraldo Carolino Bezerra Neto, Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

Processo no: 12.610010 000107/2025-23

CONTRATO 07/025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A-EMPROTUR E A EMPRESA SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software contábil, fiscal, pessoal, compras e estoque, e, patrimonial., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, observada as especificações constantes no Termo de Referência de CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço global do presente Contrato é de R\$ 20.176,92 (vinte mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), com pagamentos mensais de R\$ 1.681,41 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), cujos pagamentos serão feitos de acordo com a emissão de nota fiscal relativo aos serviços.

5.2 As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas na proposta orçamentária para o exercício de 2025/2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de software

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 18.495,51 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo para o exercício 2025

R\$ 1.681,41 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo para o exercício 2026 CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução se inicia na data de sua assinatura e terá o prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos da EMPROTUR, como também pelos integrantes do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, o(a) empregado Adriana Margareth Carvalho de Medeiros, matrícula 214.787-4, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal/RN, 27/01/2025

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EDIVANE VILAR DE SOUZA

SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI - EPP

CNPJ/MF Nº 22.555.396/0001-76

SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA

PROCESSO Nº: 12610022.000050/2025-23

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da ASSOCIACAO LATINO AMERICANA DE GESTAO DE EVENTOS E VIA-GENS CORPORATIVAS - ALAGEV inscrita no CNPJ/ME sob o nº05.671.251/0001-11, para participação do Rio Grande do Norte na 20º LACTE na Av. das Nações Unidas, 12551 - Brooklin Novo, São Paulo/SP no durante período de 24 e 25 de fevereiro de 2025.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Em sua segunda edição, o evento trará ainda mais inovações, conectando os destinos nacionais e internacionais, as principais operadoras, os fornecedores e agentes de viagens. A Travel Next reafirma o seu compromisso em criar um ambiente propício para gerar muito relacionamento e conteúdos, principalmente para os agentes de viagens. A Travel estima que sejam mais de 5 mil profissionais de turismo e 600 marcas presentes nos seus 2 (dois) dias de networking, capacitações e experiências. Vale ressaltar que o evento traz em seu conceito e programação a inovação e criatividade, sendo um diferencial ao implementar a gamificação dentro do evento, essa ação tem como objetivo conectar os destinos presentes aos agentes de viagens de uma forma lúdica, utilizando-se de mecanismos e dinâmicas de jogos para despertar o interesse e motivar os profissionais a se qualificarem nas salas de capacitação e nos estandes dos destinos expositores. Conforme análise do impacto e o objetivo traçado dentro da proposta encaminhada, configura-se como oportunidade para o Rio Grande do Norte participar, mais uma vez, do Travel Next, visando o contato direto com os profissionais de turismo, sendo eles principalmente, os agentes de viagens vindos de várias partes do Brasil. Com estandes padronizados, todos os destinos e empresas possuem oportunidades para se destacar durante o evento, o que garante visibilidade e exposição da sua marca, com o mundo atual que busca diversificar e segmentar o perfil de novos turistas, além de fomentar a economia e gerar emprego e renda em todo o estado, tendo como intuito fazer com que o turista tenha o mesmo entusiasmo e motivação para conhecer todo o Rio Grande do Norte. A campanha do Visite o Rio Grande do Norte mostra o RN sob outra ótica, com as belezas naturais e a riqueza de sua diversidade cultural, uma estratégia muito acertada para chegar ao mercado emissor e mostrar ao turista, nacional e internacional, que o RN vai além do sol e mar. A participação no evento impulsiona a retomada do destino, auxilia a fomentar o setor do turismo e interligados, além de auxiliar na interiorização do turismo no RN, garantindo a promoção e o apoio à comercialização do destino para o público.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Promoção Regional da EMPROTUR e fica indicado o servidor público Joalson Kayo Feitosa Barbosa, Matrícula:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303001 - Campanhas de Marketing Turistico Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: VOALE VIAGENS LTDA, CNPJ: 23.792.582/0001-91 Natal/RN, 25 de Julho de 2024

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

PROCESSO Nº: 12610010.000107/2025-23 Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2025

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa.

não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de software contábil, fiscal, pessoal, compras e estoque, e, patrimonial.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Necessidade de atender as determinações da Lei 6.404/76, para registro permanente da escrituração contábil da companhia. Atendimento do contido na legislação comercial vigente, controle patrimonial, estoque e de pessoal. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTEN-TE. A contratação se conecta ao planejamento existente, visto que o contrato vigente encerra-se em 31.12.2020, não sendo mais possível prorrogação, bem como haver necessidade de acrescentar os softwares para controle de pessoal e patrimônio. Licença de uso de software contábil com principais funcionalidades de: registro de lançamentos contábeis, encerramento automático do exercício, geração de arquivos SPED, LALUR escritura e emissão automática das partes A e B do livro, bem como cálculos dos valores a serem recolhidos do IRPJ, balancetes con-

tábeis de verificação vinculado ao plano de contas referencial e histórico, demonstrações contábeis como balanço patrimonial, DRE, DLPA, DFC, Notas explicativas, Livros diário e razão e caixa, integração com módulos fiscal, pessoal e patrimonial. Licença de uso de software patrimonial com principais funcionalidades de: cadastro de bens, localização, controle de envio de bens para assistência técnica, controle de empréstimo, operação de bens em lote. Licença de uso de software pessoal com principais funcionalidades de: folha de pagamento, cadastro de funcionários, férias, obrigações acessórias GFIP, RAIS, CAGED, DIRF, e-social.Licença de uso de software compras e estoque com principais funcionalidades de: gerenciamento de compras, estoque de materiais de consumo, controle de entrada e saída, movimentação do item, controle de custos por unidade, setor, produto. Licença de uso de software fiscal com principais funcionalidades de: rotinas fiscais e tributária, geração de obrigações acessórias pelos fiscos federal, estadual e municipal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A prestação dos serviços, será passível de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e será exercida por servidor devidamente designado com atribuições específicas. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025/2026, o valor Orcamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de software

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 18.495,51 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo para o exercício 2025: R\$ 1.681,41 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo para o exercício 2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016. CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ: 22.555.396/0001-76

Natal/RN, 23 de Janeiro de 2025

Molga de Araújo Dias Freire, Diretora Vice Presidente da Emprotur

